

4X2.

VIGÊNCIA: Por 12 meses à partir da data da publicação.

PROCESSO ADM.: 80808263/18

CONTRATO Nº: 03/2018

CESSIONÁRIO: Associação Banco Regional Ambiental Solidário ABRASOL

Vitória, 09 de fevereiro de 2018

EDILSON JOÃO RODES
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 377128

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO CONVENIO SENAES 839942/16

CONCEDENTE: ADERES

OBJETO: 14 mesas tipo "reta" de escritório; 10 mesas de reunião tipo "reta"; 74 cadeiras tipo "palito" para escritório; 02 TVs led plana; 01 Câmera digital Semi-profissional; 02 Ar Condicionado 12.000 BTUS tipo janela; 24 ventiladores de parede; 01 computador desktop; 14 Notebook; 14 multifuncional laser monocromática A4-25 ppm; 01 Projeto Multimídia - Datashow.

VIGÊNCIA: Por 12 meses à partir da data da publicação.

PROCESSO ADM.: 80809510

CONTRATO Nº: 02/2018

CESSIONÁRIO: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Economia Solidária do Município da Serra - RECUPERLIXO

Vitória, 09 de fevereiro de 2018

EDILSON JOÃO RODES
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 377129

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 007 - Processo de Solicitação de Selos na Concessão e Manutenção de Registro em Extintores.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 007 - Processo de solicitação de selos na concessão e manutenção de registro em extintores, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e

Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 376214

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 008 - Processo de Inspeção de Recebimento Referente ao Programa Caminho da Escola MEC/FNDE.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 008 - Processo de inspeção de recebimento referente ao Programa Caminho da Escola MEC/FNDE, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 376228

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão concedente

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

Estagiário(a)

Gabriel Nascimento Cabral

Vigência

08/02/2018 a 07/02/2020

Valor da Bolsa: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

Dotação Orçamentária: 10.30.203.22.122.0068.2070

Elemento: 3.3.92.36.07

Vitória, 08 de fevereiro de 2018

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 377252

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão concedente:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

Estagiário:

- **Nível Médio:** Adriana de Jesus Silva

Vigência: 01.06.2017 a 07.02.2018

Vitória, 08 de fevereiro de 2018

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 377259

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA nº.007, de 09 de Fevereiro de 2018.

Institui o Grupo de Apoio à estruturação das instituições da sociedade civil, atuantes no tratamento de dependência química do Estado do Espírito Santo.

O **Secretário de Estado de Direitos Humanos**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e, considerando-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº. 11.343/2006, a Lei 9.845/2012, a Lei Complementar nº. 605/2011, que cria a Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas - SESD e a Resolução nº. 003/2014 do Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD,

Considerando a manifestação de interesse das instituições da sociedade civil organizada,

Considerando o tratamento do ser humano nas condições de saúde do equilíbrio físico, mental, espiritual e a liberdade de consciência e de crença assegurados,

Considerando as funções para prevenção primária e secundária do uso indevido, atenção, recuperação e reinserção social de usuários e dependentes de drogas exercidas pela Coordenação Estadual sobre Drogas,

Considerando a importância e contribuição da sociedade civil organizada para o melhor desempenho do atendimento e enfrentamento no combate à Drogadição do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Apoio à estruturação das instituições da sociedade civil, atuantes no tratamento da dependência química do Estado do Espírito Santo**, em caráter permanente, visando identificar, apoiar e orientar essas instituições sobre as ações e procedimentos necessários à estruturação legal, formal e

operacional, bem como divulgar as ações para o melhor desempenho no atendimento e enfrentamento no combate à política de Drogadição do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O **Grupo de Apoio à estruturação das instituições atuantes no tratamento da dependência química** será integrado por um representante das seguintes organizações:

- Subsecretaria Estadual de Políticas sobre Drogas - SESD;
- Conselho Estadual de Igrejas Evangélicas do Estado do Espírito Santo - CEIGEV;
- Arquidiocese de Vitória;
- Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo - OAB/ES;
- Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES;
- Associação das Comunidades Terapêuticas do Estado do Espírito Santo - ACOTES;
- Comissão de Políticas sobre Drogas - ALES.

§ 1º O Grupo de Apoio instituído será coordenado sempre pelo Subsecretário Estadual de Políticas sobre Drogas.

§ 2º A Subsecretaria Estadual de Políticas sobre Drogas - SESD disponibilizará apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das ações do Grupo de Apoio.

Art 3º O Grupo de Apoio poderá ter acesso aos relatórios de fiscalização realizados nas instituições já credenciadas pela SESD e contratadas pelo Estado.

Art. 4º Para que sejam identificadas as necessidades das instituições, será necessária a realização de pré-cadastro, através do preenchimento de formulário, com link, disponibilizado no endereço eletrônico www.sedh.es.gov.br.

Art. 5º O Grupo de Apoio dará suporte às instituições pré-cadastradas no intuito de qualificar e colaborar na prestação de serviço e assistência do projeto desenvolvido por elas.

Art. 6º As ações do Grupo de Apoio e legislação pertinente estarão disponíveis no endereço eletrônico www.sedh.es.gov.br.

Art. 7º Caberá às instituições pré-cadastradas e às já instituídas colaborarem com a divulgação das ações e recomendações do Grupo de Apoio.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Pompeu

Secretário de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 377309

PORTARIA Nº 008-S, de 07 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 008 - Processo de Inspeção de Recebimento Referente ao Programa Caminho da Escola MEC/FNDE.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 008 - Processo de inspeção de recebimento referente ao Programa Caminho da Escola MEC/FNDE, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Diretora Geral do IPEM-ES





NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM Nº 008

Tema:	Processo de inspeção de recebimento referente ao programa Caminho da Escola MEC-FNDE				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 008 / 2018	Vigência:	15/02/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à rotina de inspeção de recebimento referente ao programa Caminho da Escola MEC-FNDE.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência da Qualidade do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Resolução CD/FNDE nº 45, de 2013;
3.2 Decreto nº 6.768, de 2009.

4. DEFINIÇÕES

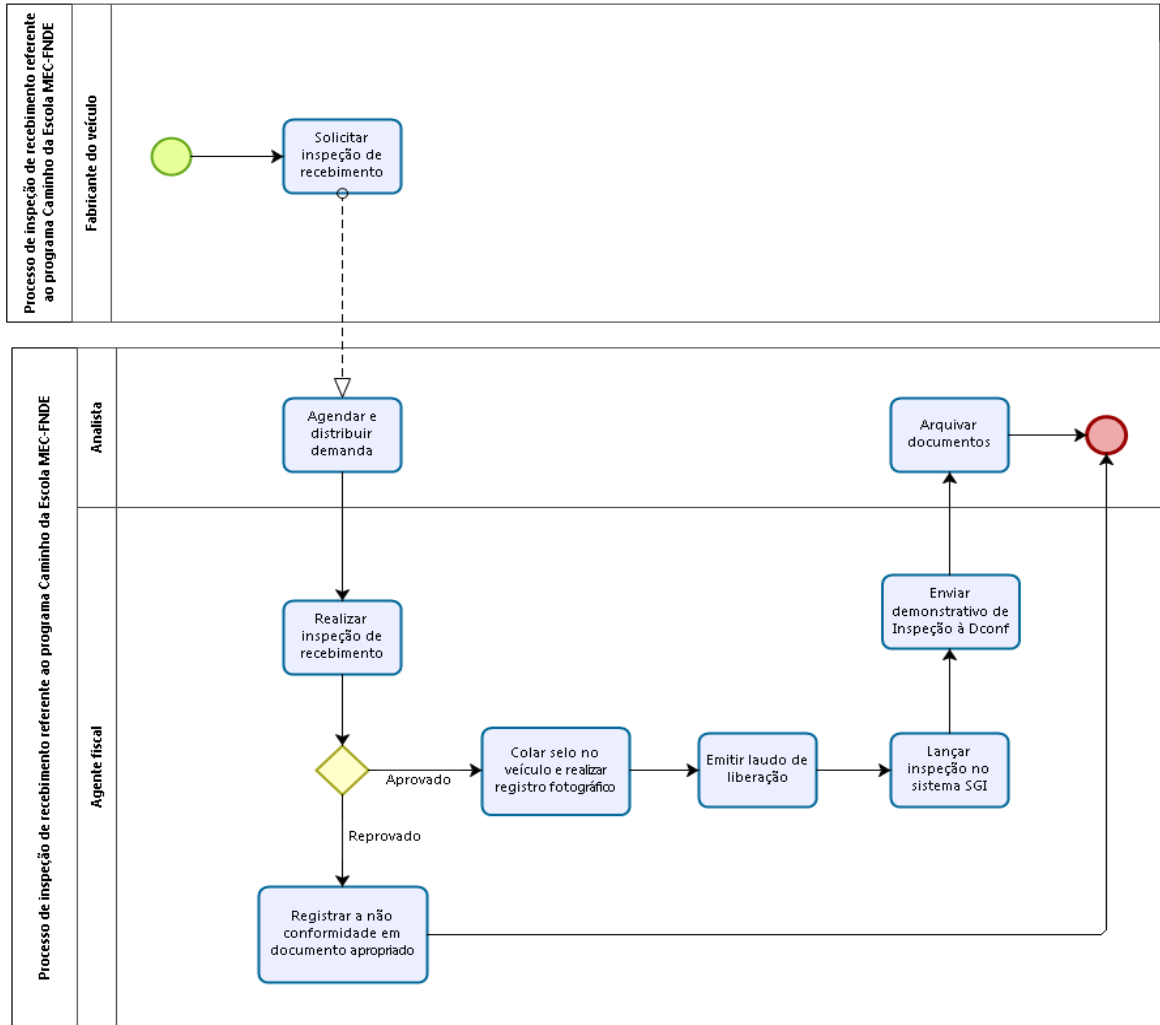
- 4.1 SGI - Sistema de Gestão Integrada;
4.2 Dconf - Diretoria de Avaliação da Conformidade;
4.3 Programa Caminho da Escola - programa que busca renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, do DF e estadual de educação básica pública. Voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, o programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência da Qualidade.



6. PROCEDIMENTOS





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de inspeção de recebimento referente ao programa Caminho da Escola MEC-FNDE disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 11/12/2017
APROVAÇÃO:	
Stevie Carneiro De Sousa Gerente da Qualidade.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Claudia Mileipe Festa Lemos Diretora Geral.	Aprovado em 03/01/2018